

## **Edital de seleção simplificada de *aluno especial* para disciplina no Programa de Pós-Graduação em História – Edital 2/2025**

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande (PPGH-FURG) torna público o Edital de Seleção Simplificado de Aluno Especial para disciplinas no curso de Mestrado em História, modalidade profissional, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025. Para esse período o PPGH-FURG ofertará **10 vagas**, com **inscrições entre os dias 19 a 26 de Março de 2025**. Maiores informações sobre o Programa e suas atividades estão disponíveis em [www.ppghistoria.furg.br](http://www.ppghistoria.furg.br).

### **Comissão de Seleção**

Prof. Dr. José Carlos da Silva Cardozo (Membro Titular e Presidente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira (Membro Titular)

Profa. Dra. Mayara Roberta Martins (Membro Titular)

Profa. Dra. Rita de Cássia Grecco dos Santos (Membro Suplente)

**Área de concentração:** História.

### **Linhas de pesquisa**

#### *I – Prática e pesquisa no ensino de História*

Centra-se na análise do papel das práticas e das pesquisas no ensino de História, assim como, na formação do historiador-docente como pesquisador. Visa a promover um debate que apresenta a pesquisa como parte indissociável do ensino de História. Desta forma, estrutura-se a partir dos estudos sobre o ofício do historiador e do professor de História, procurando debater as práticas nas quais o historiador-docente realiza a pesquisa e o ensino de história.

#### *II – Campos e Linguagens da História*

Centra-se na pesquisa dos diferentes campos do conhecimento histórico e suas múltiplas linguagens, assim como o papel dos saberes da história regional, ambiental, afro-brasileira, indígena, cartográfica, das religiões e religiosidades e da cultura material para o ensino de História. Esta linha entende que o processo geral de produção dos saberes históricos ocorre a

partir da articulação entre a historiografia e o conhecimento produzido por professores e alunos em espaços escolares e não escolares. Busca-se compreender e interpretar os caminhos de dialogicidade com as práticas e reflexões do saber/conhecimento presente entre os docentes e alunos.

### III- *História pública e lugares de memória*

Esta linha de pesquisa se constitui a partir da perspectiva historiográfica que está voltada para a análise, compreensão e explicação dos fenômenos que envolvem conhecimentos históricos formados em debates públicos e em dinâmicas internas de construção da memória e, portanto, de aprendizagens históricas. Nessa perspectiva, a presente linha de pesquisa propõe a consolidação e orientação de pesquisas que se voltem para a compreensão das relações entre as aprendizagens históricas e os usos do passado pela História Pública.

#### 1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

**Período:** inscrições de 19 a 26 março de 2025.

**Local:** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/997>.

**Valor da inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais). O boleto será gerado após o preenchimento do formulário de inscrição (não haverá isenção na taxa de inscrição).

#### **Documentação**

Os documentos solicitados devem ser anexados (em formato PDF) no sistema de inscrição ([www.siposg.furg.br/inscricoes](http://www.siposg.furg.br/inscricoes)):

- 1.1 RG digitalizado;
- 1.2 CPF digitalizado;
- 1.3 Foto ¾ recente
- 1.4 Certidão de Nascimento/Casamento digitalizada;
- 1.5 Comprovante de Residência
- 1.6 Diploma de conclusão do curso ou Histórico Escolar ou Declaração de provável formando ou comprovante de matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I ou TCC

II ou equivalente conforme o curso), digitalizados. Todos de nível superior.

1.7 A taxa de inscrição não será reembolsada. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

1.8 Link do Currículo Lattes e arquivo do mesmo.

1.9 Memorial descrevendo os motivos pelos quais quer cursar disciplinas no Mestrado em História e quais as contribuições que o mesmo pode trazer para sua pesquisa/atividade profissional.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação exigida no item (1) de forma digitalizada em pdf.

## 3. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base os itens 1.6, 1.8 e 1.9.

## 4. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA FURG

De acordo com a Resolução CONSUN/FURG, N° 45/2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da FURG, são reservadas trinta por cento (30%) do total das vagas do **Edital de seleção simplificada de aluno especial para disciplina no Programa de Pós-Graduação em História – Edital 2/2025** para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgêneros. A confirmação das autodeclarações entregues no ato da inscrição *seleção simplificada de aluno especial* será realizada, na situação descrita pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial do Instituto de Ciências Humanas e da Informação; a confirmação das autodeclarações será feita, em caráter recursal, pela Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero indicada pela PROPESP/FURG. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

4.1 Na presente seleção, serão reservadas 3 (três) vagas para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação.

4.2 Conforme Resolução CONSUN 45/2024 (Artigo 12) fica estabelecido que: Os

editais e processos seletivos internos de qualquer natureza deverão, obrigatoriamente, em cada processo seletivo, reservar o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o público destinatário desta política.

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

5.1 Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas negros (pretos e pardos) de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO – Modelo Autodeclaração racial.

5.2 Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades indígenas de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO - Modelo Declaração da comunidade indígena.

5.3 Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades quilombolas de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO – Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.

5.4 Documentação exclusiva para candidatos com deficiência de acordo com a Resolução Consun 4/2019:

5.5 Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

- a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio;
- b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Ou II) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.6 Documentação exclusiva para candidatos transgênero de acordo com Instrução Normativa PROPEP/FURG Nº 06/2022:

- (a) Autodeclaração (modelo no Anexo);
- (b) Memorial descritivo (modelo no Anexo);
- (c) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.

Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão

sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

5.7 A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas no item 3 do presente edital, podendo desqualificar a inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência

#### 6. DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados no site <https://siposg.furg.br/curso/997> e publicados no site do PPGH-FURG <https://ppghistoria.furg.br> no dia 28/03/2025.

#### 7. DA MATRÍCULA:

A matrícula será efetuada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-FURG), após contato, por e-mail, com o candidato aprovado.

#### 8. DAS VAGAS:

Segundo o Regimento do PPGH-FURG, o candidato poderá cursar até duas disciplinas ofertadas pelo PPGH-FURG, na condição de *aluno especial*, sendo uma por semestre no decorrer do ano de 2025.

Rio Grande, 18 de Março de 2025

Prof. Dr. José Carlos da Silva Cardozo  
Coordenador do PPGH-FURG  
(A via original encontra-se assinada)

## ANEXO - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item do *Edital de seleção simplificada de aluno especial para disciplina no Programa de Pós-Graduação em História – Edital 2/2025*, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para  
fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande-  
FURG, declaramos que \_\_\_\_\_ CPF\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso); CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_ Telefones \_\_\_\_\_

para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_ Telefones \_\_\_\_\_

para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_ Telefones \_\_\_\_\_ para  
contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO - MODELO DA DECLARAÇÃO DA  
COMUNIDADE QUILOMBOLA**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para  
fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ Edital de *Seleção simplificada de  
aluno especial para disciplina no Programa de Pós-Graduação em História – Edital 2/2025* da  
Universidade Federal do Rio Grande–FURG, que declara que \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_

MEMBRO

PERTENCENTE

a

esta

Comunidade  
situada

QUILOMBOLA,  
no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_

no Estado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na  
declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_  
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
Telefones \_\_\_\_\_

para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
Telefones \_\_\_\_\_

para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação  
Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e  
Doutorado)  
Av. Itália, Km 08 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900  
Fone: (53) 3293-5047  
E-Mail: [cpghistoria@furg.br](mailto:cpghistoria@furg.br) Site: [www.ppghistoria.furg.br](http://www.ppghistoria.furg.br)

## ANEXO - MODELO DE UTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade no \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

### MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11,

espaçamento 1,5) NOME DO CANDIDATO:

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

**ANEXO - ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022**

**PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
ÉTNICO-RACIAL**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.